



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

EDITAL Nº 3/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO) PARA PREENCHIMENTO DE 1 VAGA DE DIREITO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS MUNICÍPIOS DE ITAMARANDIBA E MALACACHETA

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo - SEFOT- torna pública a abertura de seleção pública de estudantes para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar da Seleção Pública, única e exclusivamente, os estudantes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) em Direito;

1.2. O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008;

1.3. A seleção pública está subordinada ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Resolução TRE-MG nº 1.127/2019;

1.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar cópias em PDF dos documentos listados no item 3.3 (a cópia dos documentos deverá ser enviada em um arquivo único de formato .PDF);

1.5. A modalidade de estágio oferecida neste edital é a remunerada e não obrigatória;

1.6. Os estudantes deverão ser graduados em Direito e estar regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) em Direito de instituições públicas ou particulares reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação;

1.7. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprindo todas as determinações deste edital), comporá lista de estudantes que serão convocados para prova objetiva e uma prova discursiva, a ser realizada em dia, horário e local definidos pelo Cartório Eleitoral demandante da(s) vaga(s);

1.8. O TRE-MG publicará o resultado final da seleção dos candidatos inscritos, em ordem decrescente de notas obtidas no concurso de provas, já respeitando as cotas previstas em lei e resoluções;

1.9. O estágio poderá ter a duração de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e admitirá prorrogações, mediante assinatura de termo aditivo ao contrato inicial, se houver interesse das partes e disponibilidade orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o curso nem se desligado da instituição de ensino;

1.10. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso

(observado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.788/2008);

1.11. A carga horária para a realização do estágio é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 5 (cinco) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo setor;

1.12. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais), e ao auxílio-transporte, em pecúnia, no valor atual de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivo de trabalho presencial;

1.13. O pagamento da bolsa-estágio será realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês;

1.14. Recebimento de auxílio-transporte será pago em pecúnia, juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;

1.15. O estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de recesso remunerado ao completar 6 (seis) meses de estágio;

1.16. O TRE-MG tem contratado um seguro contra acidentes pessoais, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008;

1.17. Ao final do estágio, é fornecido certificado de estágio, conforme o disposto na Resolução nº 1.127/2019.

2. DAS VAGAS E DO PRAZO DE VALIDADE:

2.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas nos cartórios eleitorais elencados no Anexo II e formação de cadastro de reserva;

2.2. A validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, contados a partir da homologação, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Administração do TRE-MG.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) em Direito de instituições públicas ou particulares reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo a área do curso ser compatível com as atribuições exercidas na unidade;

3.1.2. Ser portador de diploma de curso superior ou de certificado de conclusão de curso/colação de grau, acompanhado de histórico escolar, em Direito;

3.1.3. O estudante não poderá ter vínculo profissional ou de estágio com advogado ou escritório de advocacia e nem ter atuado como procurador das partes em processos em andamento nesta Justiça, na circunscrição de Minas Gerais;

3.1.4. O estudante bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados no Brasil, deverá comprovar seu licenciamento;

3.1.5. Possuir CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Título de Eleitor (válido e em situação regular);

3.2. Impedimentos:

3.2.1. Não poderá se candidatar à presente seleção o estudante:

- filiado a partido político;

- que exerça atividade político-partidária;

- que tenha cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau candidato a cargo eletivo ou de agente político já investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, como Chefes do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo;

- que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- que tenha vínculo profissional ou de estágio com advogado ou escritório de advocacia e que tenha atuado como procurador das partes em processos em andamento nesta Justiça, na circunscrição de Minas Gerais;
- que, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, não comprovar seu licenciamento, por meio de certidão própria;
- que estiver matriculado em instituição de ensino que não tenha reconhecimento ou autorização no Ministério da Educação.

3.3. Documentação obrigatória para inscrição:

Todos os documentos deverão ser enviados, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, por meio do site do TRE-MG, em arquivo único de formato .PDF (ou compactado com conteúdo em formato .PDF) e constituem condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato.

3.3.1. Cópia do Documento de Identidade e CPF do estudante;

3.3.2. Título de eleitor válido;

3.3.3. Cópia do diploma ou Certificado de conclusão de curso/colação de grau, acompanhado de histórico escolar, do curso de Direito;

3.3.4. Declaração expedida pela instituição de ensino da qual conste o curso em que está matriculado, a carga horária prevista, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término do curso;

3.3.5. Certidão Negativa de Filiação Partidária, que pode ser obtida no link: <https://filia-consulta.tse.jus.br/#/principal/menu>;

3.3.6. No caso de candidato com deficiência, laudo médico legível que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4. Procedimentos:

3.4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, no *site* do TRE-MG, e enviar toda a documentação exigida em um único anexo à ficha de inscrição. Caso o anexo esteja incorreto/incompleto, o candidato deverá realizar nova inscrição, abstendo-se de enviar mais de um anexo em uma mesma inscrição;

3.4.2. Não serão aceitas inscrições:

- Entregues diretamente no cartório eleitoral ou no protocolo do TRE-MG;
- Fora do prazo;
- Por e-mail;
- Em desconformidade com as regras do presente Edital.

O TRE/MG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo esse certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

3.4.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas comporão lista a ser publicada no *site* do Tribunal Regional Eleitoral e estarão aptos a realizar a prova.

3.5. Prazos:

3.5.1. As inscrições deverão ser efetuadas no *site* do TRE-MG (www.tre-mg.jus.br), da publicação do presente edital até às **23h:59min** do dia **18/02/2025**.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Na forma do art. 14 da Resolução TRE nº 1.127/2019, fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na seleção a estudantes com deficiência;

4.2. O candidato com deficiência deverá comprovar, no ato da inscrição, a sua condição, por meio de laudo médico legível, entre as previstas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sem prejuízo da apresentação da documentação prevista no art. 10 dessa resolução;

4.3. Caso não existam candidatos com deficiência classificados para o preenchimento das vagas existentes, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS:

5.1. Na forma do art. 14-A da Resolução TRE nº 1.127/2019, fica assegurado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas aos negros, conforme disposto na Resolução CNJ nº 336, de 2020;

5.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

5.3. O candidato deverá preencher, no ato de sua inscrição, o campo referente a cor ou raça, visando sua participação na condição de cotista. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição do processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

5.4. Comprovando-se falsa a autodeclaração, ou não sendo considerado de cor negra ou parda pela comissão do processo seletivo, o candidato será eliminado da seleção antes do ato de convocação;

5.5. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três);

5.6. No caso de não preenchimento total das vagas reservadas aos candidatos negros, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital será composta de prova dissertativa e de questões objetivas, que poderão englobar um ou mais dos seguintes conteúdos:

DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos poderes: Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente

da República. Poder Judiciário: disposições gerais; tribunais superiores; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Ordem social (Disposições Gerais e Seguridade Social). Mandado de Segurança.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. Servidores públicos: poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, forma e competência de prestação. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; responsabilidade civil do Estado. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive pregão. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções. Bens Públicos: conceito, classificação e administração. Aquisição de bens pela administração. Alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei nº 9.784/1999 e alterações posteriores).

DIREITO ELEITORAL - Conceito e fontes. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965 e alterações posteriores): Introdução; Dos órgãos da Justiça Eleitoral; Dos recursos (Disposições preliminares). Resolução TSE nº 21.538/2003 e alterações posteriores. Lei de Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e alterações posteriores): arts. 22; 32; 15 a 22; 24 e 25. Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995 e alterações posteriores): Disposições preliminares; Da organização e funcionamento dos partidos políticos (Da criação e do registro dos partidos políticos; Da filiação partidária; Da fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos); Das finanças e contabilidade dos partidos (Da prestação de contas); Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 e alterações posteriores): Disposições gerais; Das coligações; Das convenções para a escolha de candidatos; Do registro de candidatos; Da arrecadação e da aplicação de recursos nas campanhas eleitorais; Da prestação de contas; Da propaganda eleitoral em geral; Da propaganda eleitoral na imprensa.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (antiga Lei de introdução ao Código Civil). Das Pessoas Naturais: Da responsabilidade e da capacidade, Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições Gerais. Do domicílio. Das diferentes classes de Bens. Dos bens considerados em si mesmos: Dos Bens Móveis e Imóveis. Dos bens públicos. Sujeitos do processo: Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos Procuradores. Do Ministério Público. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares de Justiça. Do Juiz. Dos auxiliares da justiça. Dos serventuários e do oficial de justiça. Do Perito. Dos Atos Processuais. Da formação, Da suspensão e Da extinção do Processo. Do Procedimento Ordinário. Da petição inicial. Da resposta do réu. Das provas. Da audiência (instrução e julgamento). Dos recursos. Das disposições gerais. Da apelação. Do agravo. Dos embargos de declaração. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Mandado de Segurança. Execução Fiscal. Execução de multa eleitoral (competência e procedimento). Processo Eletrônico - Lei 11.419/2006.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Da Pena. Das espécies de pena. Da Ação Penal. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a administração da Justiça. Dos Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8.137/1990). Fontes do Direito Processual Penal. Princípios aplicáveis ao Direito Processual Penal. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Aplicação da lei Penal no tempo, no Espaço e em relação às pessoas. Inquérito Policial. Notitia Criminis. Ação Penal. Espécies. Jurisdição. Competência. Prova. Juiz, Ministério Público, Acusado, Defensor, Assistentes e Auxiliares da Justiça. Das

citações e intimações. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Dos recursos em Geral. Disposições Gerais. Do recurso em sentido estrito. Da apelação. Do Habeas Corpus e seu processo.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento da prova;

7.2. A classificação dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas seguirá a seguinte forma:

7.2.1. Os estudantes serão classificados, em ordem decrescente das notas obtidas no concurso de provas, sempre respeitando as vagas definidas nos itens 4 e 5 do presente edital;

7.2.2. Caso haja empate de notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

7.2.2.1. tiver prestado serviços à Justiça Eleitoral;

7.2.2.2. tiver a área do curso compatível com a vaga a ser preenchida;

7.2.2.3. tiver a maior idade.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente por meio do e-mail sefot@tre-mg.jus.br, em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários – Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato;

8.3. Para fins da contagem do prazo previsto no item 8.1, será considerada a data de envio do e-mail pelo candidato, que receberá resposta acusando o recebimento do recurso;

8.4. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos;

8.5. Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada por servidores dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria de Gestão de Pessoas;

8.6. O resultado do recurso, se houver, será divulgado no *site* do TRE-MG. O recorrente será intimado da decisão por e-mail;

8.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada;

8.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede do TRE-MG ou nos Cartórios Eleitorais ou, ainda, fora do prazo;

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação do candidato na lista prevista no item 7.2.1 deste edital;

9.2. A convocação será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição;

9.3. O candidato deverá responder, expressamente, no prazo informado na mensagem eletrônica, sua aceitação ou recusa à convocação;

9.4. Se não houver manifestação do candidato no prazo estabelecido, entende-se recusada, tacitamente, a convocação;

9.5. Após aceitar a vaga em uma localidade, o estagiário não poderá ser transferido ou realizar permuta para outro município;

9.6. Os candidatos serão convocados seguindo a lista única geral, na medida em que houver demanda dos Cartórios Eleitorais e disponibilidade orçamentária para a contratação.

9.7. Para início do estágio, o candidato selecionado deverá apresentar a certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil comprovando o licenciamento, para o estudante bacharel em Direito inscrito em seus quadros;

9.7.1 Caso o candidato não apresente a certidão exigida no item 9.7, esse será desclassificado do certame.

Os casos omissos, serão analisados pela Diretoria-Geral do TRE-MG.

ANEXO I

Cronograma

Período de inscrição	07/02/2025 a 18/02/2025
Data/Hora das provas	20/02/2025 - às 14 horas
Local das provas	Na sede do Cartório Eleitoral da vaga ofertada
Divulgação do resultado	A partir de 24/02/2025

ANEXO II

Cartórios Eleitorais a serem contemplados com vaga de Estágio de Pós-Graduação

Zona Eleitoral	Curso	Número de Vagas
135ª - ITAMARANDIBA	DIREITO	1
165ª ZE - MALACACHETA	DIREITO	1

PARA INSCREVER-SE: [CLIQUE AQUI](#)

Caso não consiga acessar o *link* acima, entre na página do TRE-MG (www.tre-mg.jus.br), clique na aba "Institucional", "Concursos, Estágios, Nomeações, Redistribuição/Remoção e Serviço Voluntário", "Estágios".

JÚLIO CÉSAR DA FONSECA

Titular da Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DA FONSECA**, **Chefe de Seção**, em 07/02/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6122523** e o código CRC **7BF7ACC6**.

0001048-10.2025.6.13.8000

6122523v1